

DECLARAÇÃO

Eu, Carlos Roberto Ferreira, Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo André, declaro, para os devidos fins, em atendimento ao disposto no art. 16, II, e art. 17, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa prevista com a aprovação do presente Projeto de Lei possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA), bem como compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO), de modo a ser custeada por dotação orçamentária própria.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Santo André, 14 de novembro de 2023.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

